

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – (PPGAV)
EDITAL N. 04/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital N° 04/2020, de retificação do Edital N° 03/2020, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste edital.

5.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, justificativa da conexão entre o projeto com a linha de pesquisa e/ou orientador, cronograma e referências bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas para o Mestrado Acadêmico e de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas para o Doutorado. O formato é A4 com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado somente o título e a linha de pesquisa pretendida, as demais páginas não devem conter qualquer tipo de marca que possa identificar o autor. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a linha de pesquisa, projetos e área de atuação dos orientadores indicados para orientação.

5.3.2. Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica: A avaliação do curriculum vitae será realizada da seguinte maneira: o(a) candidato(a) da área de concentração em Métodos, Processos e Linguagens(Linhas de Pesquisa “Arte e Tecnologia” “Deslocamentos e Espacialidades” e “Poéticas Transversais”) deve



observar os critérios de pontuação do anexo I-A deste edital. Já o(a) candidato(a) à área de concentração em Arte, Imagem e Cultura (Linhas de Pesquisa “Educação em Artes Visuais” “Imagem, Visualidades e Urbanidades”, e “Teoria e História da Arte) devem observar os critérios de pontuação do anexo I-B deste Edital. A produção artística e/ou produção bibliográfica do/da candidato/a deverá ser apresentada por meio de portfólio e/ou documentação comprobatória da produção teórica/crítica que deve ser identificada com o nome do autor e conter uma amostra ilustrada e representativa da produção do/da candidato/a. O portfólio deverá ser apresentado em formato digital contendo as especificações necessárias para que o mesmo seja acessado pela Comissão de Seleção, como: técnica, formato, mídia, duração etc. O portfólio digital de imagem em movimento não deve exceder 5 minutos. Todas as imagens, textos ou arquivos devem ser identificados com títulos, datas e locais de produção ou publicação. Os textos incluídos no dossiê deverão ser acompanhados de dados completos de sua publicação: autoria ou coautoria do trabalho, título da obra em que o trabalho foi publicado (detalhar conforme o tipo de publicação), editora, cidade, ano de publicação.

5.3.3. Prova Escrita: A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de ser portador/a de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a.

5.3.4. Prova Oral: terá duração máxima de 30 minutos e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A Prova Oral constará da arguição do/da candidato/apela Comissão de Seleção.

5.3.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: A Prova terá duração de uma hora e trinta minutos para os/as candidatos/as ao Mestrado e de três horas para os/as candidatos/as ao Doutorado e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A prova será escrita, e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. O/A candidato/a escolherá 1 língua para o Mestrado e 2 línguas para o Doutorado. Esta opção se dará no ato de inscrição. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas da avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no pré-projeto de pesquisa serão: a) a contextualização do problema de pesquisa; b) atualidade e relevância do tema proposto; c) viabilidade do Pré-projeto; d) pertinência do pré-projeto do/a candidato/a à área de concentração

do Programa e à linha de pesquisa indicada(e sua vinculação com os projetos de pesquisa dos orientadores indicados para orientação);e) a estrutura de apresentação; f) coerência entre os componentes da proposta. Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados/das apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

6.1.2. Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica. Esta etapa é **classificatória**. A avaliação do curriculum vitae será realizada pela Comissão de Seleção conforme pontuação indicada e comprovado pelo(a) candidata de acordo com o seguinte: para o(a) candidato(a) da área de concentração em Métodos, Processos e Linguagens(Linhas de Pesquisa “Arte e Tecnologia” “Deslocamentos e Espacialidades” e “Poéticas Transversais”) atender os itens de pontuação do anexo I-A deste edital. Para o(a) candidato(a) da área de concentração em Arte, Imagem e Cultura (Linhas de Pesquisa “Educação em Artes Visuais”, “Imagem, Visualidades e Urbanidades” e “Teoria e História da Arte”) atender os itens de pontuação do anexo I-B deste edital.

6.1.3. Avaliação da prova Escrita: Esta etapa é **classificatória**. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teóricos-metodológicos. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: a) redação coesa e consistente com os temas levantados pelo texto da prova; b) consistência teórica no trato das questões fundamentais do campo da Arte; c) sistematização e articulação das ideias; d) Registro Linguístico (Ortografia e gramática). Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

6.1.4. Prova Oral: Esta etapa é **classificatória**. A Prova oral consistirá na arguição do/da candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao pré-projeto de pesquisa, a sua capacidade de organizar e expor as ideias e a exequibilidade da concepção investigativa apresentada.

6.1.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Esta etapa é **classificatória** para todos/as os/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão: interpretação e compreensão instrumental de texto nas línguas espanhola, inglesa ou francesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo: Média Ponderada $\frac{(a \times 2) + (b \times 1) + (c \times 2) + (d \times 2) + (e \times 1)}{8} = X$

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Peso 2 (dois)
- b) Prova de Títulos e avaliação da Produção Artística (portfólio) e/ou Produção Bibliográfica: peso 1 (um);
- c) Prova Escrita: Peso 2 (dois);

- d) Prova Oral: Peso 2 (dois);
- e) Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Peso 1 (um).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/02/2020 a 07/02/2020	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	07h00 às 19h00
10/02/2020 (data provável)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até as 17h00min
13/02/2020	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Até as 17h00min
14/02/2020	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	A partir das 17h00 min
17/02/2020 a 31/03/2020	Período de inscrições	00h01 do dia 17 de fevereiro até as 23h59 do dia 31 de março de 2020
03/04/2020	Divulgação da homologação das inscrições	a partir das 17h00min
06/04/2020 a 17/04/2020	Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pelo PPGAV	-
22/04/2020	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;	a partir das 17h00min
27/04/2020	Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica.	-
28/04/2020	Realização da Prova Escrita pelos(las) candidatos(as)	08h30min às 12h30min
28/04/2020	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira pelos(las) candidatos(as)	14h30min às 17h30min
29/04/2020 a 30/04/2020	Prova Oral dos/das candidatos(as) - Todas as áreas de concentração	09h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min

18/05/2020	Divulgação do resultado parcial. 1. da Prova Escrita; 2. da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira; 3. da Prova oral. 4. Avaliação da Produção Artística e/ou Bibliográfica.	a partir das 17h00min
22/05/2020	Divulgação do resultado final	a partir das 17h00min
12/06/2020	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as.)	-

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou no endereço <http://www.ppgav.unb.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado/a, e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.2. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.5. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma

Linha de Pesquisa para outra, bem como vagas entre Doutorado e Mestrado, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Vagas não utilizadas por candidatos residentes permanentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos residentes no País, a critério da Comissão de Seleção.

- 10.6. Os(as) candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para arteppg@unb.br “Confirmação de Interesse – Edital 01/2020PPGAV”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 8.1 deste Edital. No corpo do e-mail deverá constar Nome e CPF do candidato.
- 10.7. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3. ou na página eletrônica www.ppgav.unb.br/.
- 10.8. Os(as) candidatos(as)deverão comparecer às etapas de seleção com no mínimo 30 minutos de antecedência para as avaliações presenciais, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.
- 10.9. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante as etapas presenciais do processo seletivo.
- 10.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Leia-se:

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2. Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste edital.
- 5.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
 - 5.3.1. **Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa:** O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, justificativa da conexão entre o projeto com a linha de pesquisa e/ou orientador, cronograma e referências bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas para o Mestrado Acadêmico e de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas para o Doutorado. O formato é A4 com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado somente o título e a

linha de pesquisa pretendida, as demais páginas não devem conter qualquer tipo de marca que possa identificar o autor. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a linha de pesquisa, projetos e área de atuação dos orientadores indicados para orientação.

5.3.2. Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica: A avaliação do curriculum vitae será realizada da seguinte maneira: o(a) candidato(a) da área de concentração em Métodos, Processos e Linguagens(Linhas de Pesquisa “Arte e Tecnologia” “Deslocamentos e Espacialidades” e “Poéticas Transversais”) deve observar os critérios de pontuação do anexo I-A deste edital. Já o(a) candidato(a) à área de concentração em Arte, Imagem e Cultura (Linhas de Pesquisa “Educação em Artes Visuais” “Imagem, Visualidades e Urbanidades”, e “Teoria e História da Arte) devem observar os critérios de pontuação do anexo I-B deste Edital. A produção artística e/ou produção bibliográfica do/da candidato/a deverá ser apresentada por meio de portfólio e/ou documentação comprobatória da produção teórica/crítica que deve ser identificada com o nome do autor e conter uma amostra ilustrada e representativa da produção do/da candidato/a. O portfólio deverá ser apresentado em formato digital contendo as especificações necessárias para que o mesmo seja acessado pela Comissão de Seleção, como: técnica, formato, mídia, duração etc. O portfólio digital de imagem em movimento não deve exceder 5 minutos. Todas as imagens, textos ou arquivos devem ser identificados com títulos, datas e locais de produção ou publicação. Os textos incluídos no dossiê deverão ser acompanhados de dados completos de sua publicação: autoria ou coautoria do trabalho, título da obra em que o trabalho foi publicado (detalhar conforme o tipo de publicação), editora, cidade, ano de publicação.

5.3.3. Prova Oral: terá duração máxima de 40 minutos e será realizada em ambiente virtual a ser divulgado oportunamente. A Prova Oral constará da arguição do/da candidato/apela Comissão de Seleção.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas da avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no pré-projeto de pesquisa serão: a) a contextualização do problema de pesquisa; b) atualidade e relevância do tema proposto; c) viabilidade do Pré-projeto; d) pertinência do pré-projeto do/a candidato/a à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada(e sua vinculação com os projetos de pesquisa dos orientadores indicados para orientação); e) a estrutura de apresentação; f) coerência entre os componentes da proposta. Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados/das apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

6.1.2. Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica. Esta etapa é **classificatória**. A avaliação do curriculum vitae será realizada pela Comissão de Seleção conforme pontuação indicada e comprovado pelo(a) candidata de acordo com o seguinte: para o(a) candidato(a) da área de concentração em Métodos, Processos e Linguagens(Linhas de Pesquisa “Arte e Tecnologia” “Deslocamentos e Espacialidades” e “Poéticas Transversais”) atender os itens de pontuação do anexo I-A deste edital. Para o(a) candidato(a) da área de concentração em Arte, Imagem e Cultura (Linhas de Pesquisa “Educação em Artes Visuais”, “Imagem, Visualidades e Urbanidades” e “Teoria e História da Arte”) atender os itens de pontuação do anexo I-B deste edital.

6.1.3. Prova Oral: Esta etapa é **classificatória**. A Prova oral consistirá na arguição do/da candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao pré-projeto de pesquisa, a sua capacidade de organizar e expor as ideias e a exequibilidade da concepção investigativa apresentada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo: Média Ponderada $\frac{(a \times 2) + (b \times 1) + (c \times 2)}{5} = X$

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Peso 2 (dois)
- b) Prova de Títulos e avaliação da Produção Artística (portfólio) e/ou Produção Bibliográfica: peso 1 (um);
- c) Prova Oral: Peso 2 (dois);

7.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

7.3. A classificação dos(as) candidatos/as aprovados(as) se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. Serão selecionados(as) aqueles/as candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Os critérios de desempate para os(as) candidatos(as).
A maior nota obtida na:

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;

- b) Prova Oral;
- c) Prova de Títulos e avaliação da Produção Artística (portfólio) e/ou Produção Bibliográfica;

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/02/2020 a 07/02/2020	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	07h00 às 19h00
10/02/2020 (data provável)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até as 17h00min
13/02/2020	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Até as 17h00min
14/02/2020	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	A partir das 17h00 min
17/02/2020 a 31/07/2020	Período de inscrições	00h01 do dia 17 de fevereiro até as 23h59 do dia 31 de julho de 2020
10/08/2020	Divulgação da homologação das inscrições	Até as 17 horas
17/08/2020 a 28/08/2020	Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pelo PPGAV	-
02/09/2020	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;	Até as 17 horas
08/09/2020 a 11/09/2020	Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica.	-
09/09/2020	Divulgação da lista de dias/horários das provas orais	a partir das 17h00min

14/09/2020 a 18/09/2020 e/ou 21/09/2020 a 25/09/2020	Prova Oral dos/das candidatos(as) - Todas as áreas de concentração	09h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min 19h00min às 22h00min
29/09/2020	Divulgação do resultado parcial. 1. da Prova oral. 2. Avaliação da Produção Artística e/ou Bibliográfica.	a partir das 17h00min
08/10/2020	Divulgação do resultado final	a partir das 17h00min
27/10/2020	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as.)	até as 19h00

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou no endereço <http://www.ppgav.unb.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado/a, e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 10.2. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 10.4. Os endereços eletrônicos para acesso à Prova Oral serão disponibilizados página eletrônica www.ppgav.unb.br/ com mínimo de 48 horas de antecedência.
- 10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o

regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

- 10.6. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, bem como vagas entre Doutorado e Mestrado, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Vagas não utilizadas por candidatos residentes permanentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos residentes no País, a critério da Comissão de Seleção.
- 10.7. Os(as) candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para arteppg@unb.br “Confirmação de Interesse – Edital 01/2020PPGAV”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 8.1 deste Edital. No corpo do e-mail deverá constar Nome e CPF do candidato.
- 10.8. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3. ou na página eletrônica www.ppgav.unb.br/.
- 10.9. Os(as) candidatos(as)deverão comparecer às etapas de seleção com no mínimo **10** minutos de antecedência para as avaliações presenciais, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.
- 10.10. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante as etapas presenciais do processo seletivo.
- 10.11. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 06 de agosto de 2020.

Professor Doutor Emerson Dionisio Gomes de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Instituto de Artes
Universidade de Brasília